



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2021, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 1ª Vara do Trabalho de Gramado, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5416/2021.

O Desembargador Corregedor manteve contato com o Juiz Titular, Artur Peixoto San Martin, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com o Diretor de Secretaria, Cristiano Oliveira da Silva, sendo que além deste foram indicados os servidores Paulo Roberto Pelissari, Assistente de Diretor de Secretaria, e João Carlos Baptista Júnior, Analista Judiciário - Área Judiciária, para a prestação de informações sobre a Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 03/12/1993

Data da última correição realizada: 16/11/2020

Data de Implantação do PJe: 16/10/2015

Jurisdição: Cambará do Sul, Canela, Gramado, Nova Petrópolis, São Francisco de Paula

Período Correcionado: de 1º/01/2020 a 28/9/2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/9/2020 a 31/8/2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Gramado pertence à 87ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

Em 18 de outubro de 2021 entrará em vigor a Portaria nº 14/2021, que redefine as circunscrições em que dividida a jurisdição territorial desta Justiça do Trabalho. Esta Portaria estabelece que a 1ª e a 2ª Varas do Trabalho de Gramado pertencerão à 59ª circunscrição, na modalidade de regime de lotação plúrima, com atuação em cada uma delas do Juiz Titular e de um Juiz Substituto lotado, que atuará de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Artur Peixoto San Martin	Juiz do Trabalho Titular	20/6/2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25/8/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não consta** informação relativa à autorização de residência fora da Comarca para o Juiz Titular desta Unidade Judiciária.



3.1.3 Juizes que Atuam no Período Correcionado

Juiz(a)		Período(s) e Motivo
1	Artur Peixoto San Martin	Juiz Titular da Unidade Judiciária desde 20/6/2012 – Há 9 anos, 3 meses e 9 dias*
2	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	- Atuação no período de 07/01 a 05/02/2020, em virtude de férias do Juiz Titular.
3	Carolina Quadrado Ilha	- Atuação no período de 16/7 a 14/8/2020, em virtude de férias do Juiz Titular.
4	Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	- Atuação no período de 07/01 a 05/02/2021, em virtude de férias do Juiz Titular.
5	Giovane Brzostek	- Atuação no dia 08/7/2021, como Juiz Auxiliar.
6	Beatriz Fedrizzi Bernardon	- Atuação nos dias 14 e 15/7/2021, em virtude de licença-ngojo do Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25/8/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Juiz Titular	Artur Peixoto San Martin	Férias	07/01/2020 a 05/02/2020	30 dias
		Férias	16/7/2020 a 14/8/2020	30 dias
		Férias	07/01/2021 a 05/02/2021	30 dias
		Licença-ngojo	09/7/2021 a 16/7/2021	8 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25/8/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Cristiano Oliveira da Silva	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	11/7/2005
2	Luana Dobler Fellini	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	09/6/2014
3	Paulo Roberto Pelissari	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	04/12/2006
4	Deisi Freitas dos Santos	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	20/6/2001
5	Gládis Maria Marinho de Oliveira	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	26/02/2013
6	Natali da Encarnação Ferrão	TJAA	Assistente (FC02)	03/8/2015
7	João Carlos Baptista Júnior	AJAJ	-	28/9/2009
8	Karina Franco Sampaio Anderle	AJAJ	-	28/3/2016
9	Hermano Talamine Zanotta Carneiro	TJAA	-	08/01/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/9/2021).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/9/2021, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Deisi Freitas dos Santos	LPF - Doença em pessoa da família	4



(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/9/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 09/2020 a 08/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Vitória Fernandes Tavares	Direito	14/10/2019 12/10/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/9/2021)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

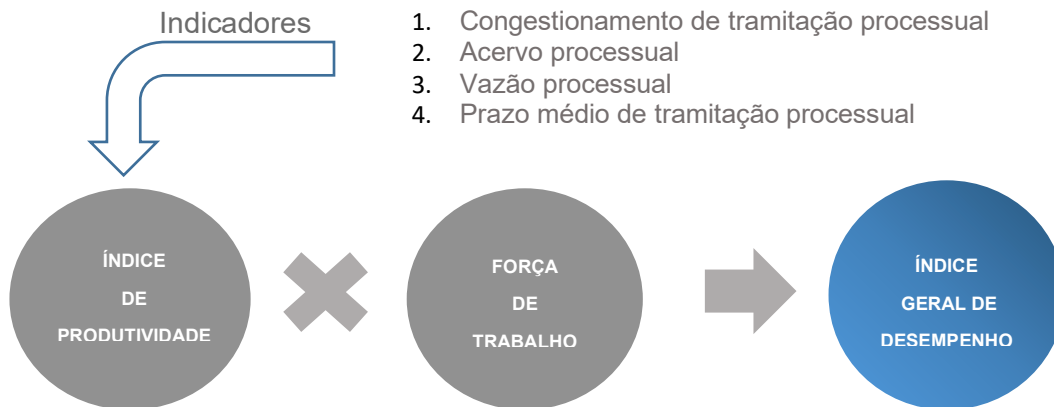


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 751 e 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018-2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de Gramado	1.086	901	704	897,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Gramado obteve desempenhos abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual apenas nos indicadores relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação – apresentando, por conseguinte, resultados superiores à média da respectiva faixa nos demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
	Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1					
		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
De 751 a 1.000 processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,45	0,16	0,75	0,22	0,51	0,66	0,13	0,56	0,35	0,47	59%	0,28	
	02	1ª VT de Lajeado	0,27	0,08	0,69	0,24	0,51	0,29	0,25	0,72	0,54	0,43	78%	0,34	
	03	2ª VT de Gramado	0,58	0,28	0,87	0,46	0,96	0,62	0,32	0,64	0,51	0,61	67%	0,41	
	04	VT de Carazinho	0,38	0,06	0,70	0,37	0,55	0,59	0,22	0,74	0,54	0,50	83%	0,42	
	05	VT de Montenegro	0,37	0,12	0,67	0,27	0,61	0,46	0,14	0,70	0,44	0,45	98%	0,44	
	06	PAJT de Nova Prata	0,49	0,36	0,72	0,31	0,60	0,72	0,24	0,43	0,42	0,51	87%	0,44	
	07	1ª VT de Uruguaiana	0,35	0,14	0,64	0,34	0,24	0,41	0,14	0,79	0,73	0,45	99%	0,45	
	08	2ª VT de Uruguaiana	0,27	0,10	0,71	0,49	0,21	0,47	0,16	0,71	0,72	0,46	97%	0,45	
	09	1ª VT de Gramado	0,35	0,09	0,79	0,39	0,52	0,39	0,05	0,92	0,75	0,50	90%	0,45	
	10	1ª VT de Erechim	0,40	0,09	0,72	0,31	0,59	0,61	0,25	0,46	0,43	0,47	98%	0,46	
	11	1ª VT de Cachoeirinha	0,55	0,14	0,64	0,40	0,56	0,65	0,25	0,58	0,43	0,50	95%	0,48	
	12	PAJT de Tramandaí	0,55	0,17	0,91	0,71	0,64	0,63	0,40	0,80	0,68	0,65	74%	0,48	
	13	VT de Frederico Westphalen	0,53	0,29	0,67	0,35	0,64	0,57	0,25	0,73	0,42	0,52	93%	0,48	
	14	2ª VT de Lajeado	0,46	0,14	0,75	0,32	0,60	0,64	0,15	0,53	0,47	0,49	99%	0,49	
	15	VT de São Jerônimo	0,63	0,19	0,93	1,00	0,83	0,81	0,39	0,50	0,64	0,67	76%	0,51	
	16	PAJT de Capão da Canoa	0,41	0,08	0,76	0,40	0,41	0,55	0,25	0,84	0,69	0,53	98%	0,52	
	17	VT de Ijuí	0,47	0,36	0,78	0,41	0,54	0,59	0,12	0,63	0,55	0,52	100%	0,52	
	18	4ª VT de Rio Grande	0,56	0,23	0,86	0,64	0,77	0,71	0,25	0,51	0,67	0,60	87%	0,52	
	19	VT de Alvorada	0,60	0,15	0,94	0,73	1,00	0,95	0,16	0,59	0,53	0,66	80%	0,53	
	20	2ª VT de Novo Hamburgo	0,45	0,13	0,51	0,31	0,31	1,00	0,16	0,69	0,67	0,50	106%	0,53	
	21	VT de Farroupilha	0,50	0,21	0,78	0,41	0,69	0,47	0,35	0,81	0,50	0,56	95%	0,53	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De
751 a 1.000
processos
por ano

22	1ª VT de Rio Grande	0,62	0,15	0,75	0,53	0,72	0,50	0,23	0,61	0,57	0,54	100%	0,54
23	4ª VT de São Leopoldo	0,64	0,18	0,79	0,50	0,79	0,62	0,12	0,57	0,67	0,56	97%	0,54
24	VT de Cruz Alta	0,68	0,19	0,69	0,50	0,58	0,87	0,37	0,69	0,50	0,60	91%	0,55
25	3ª VT de Taquara	0,54	0,18	0,90	0,47	0,70	0,68	0,25	0,79	0,62	0,61	90%	0,55
26	3ª VT de São Leopoldo	0,69	0,23	0,80	0,47	0,87	0,61	0,24	0,84	0,53	0,62	89%	0,55
27	2ª VT de Pelotas	0,53	0,09	0,80	0,57	0,52	0,62	0,01	0,76	0,81	0,55	101%	0,56
28	3ª VT de Passo Fundo	0,47	0,08	0,70	0,36	0,53	0,42	0,21	0,46	0,78	0,46	121%	0,56
29	4ª VT de Pelotas	0,40	0,11	0,73	0,40	0,47	0,46	0,09	0,70	0,59	0,47	119%	0,56
30	2ª VT de Passo Fundo	0,58	0,21	0,78	0,45	0,72	0,52	0,43	0,66	0,57	0,58	99%	0,57
31	3ª VT de Gravataí	0,69	0,20	0,78	0,68	0,59	0,92	0,21	0,45	0,55	0,59	98%	0,58
32	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,59	0,06	0,68	0,41	0,50	0,86	0,18	0,70	0,55	0,55	108%	0,59
33	1ª VT de São Leopoldo	0,42	0,19	0,74	0,52	0,48	0,60	0,64	0,97	0,69	0,62	96%	0,60
34	1ª VT de Taquara	0,67	0,13	0,88	0,50	0,78	0,71	0,33	0,76	0,57	0,64	93%	0,60
35	3ª VT de Pelotas	0,47	0,07	0,85	0,59	0,59	0,50	0,05	0,91	0,83	0,57	105%	0,60
36	3ª VT de Sapiranga	0,43	0,25	0,83	0,50	0,44	0,56	0,25	1,00	0,84	0,60	100%	0,60
37	4ª VT de Taquara	0,58	0,15	0,90	0,46	0,70	0,60	0,30	0,51	0,63	0,57	106%	0,60
38	4ª VT de Gravataí	0,71	0,28	0,82	0,66	0,72	0,95	0,43	0,49	0,53	0,65	93%	0,60
39	1ª VT de Gravataí	0,68	0,25	0,84	0,57	0,76	0,82	0,41	0,59	0,52	0,64	96%	0,61
40	5ª VT de Novo Hamburgo	0,41	0,07	0,87	0,44	0,53	0,67	0,29	0,98	0,86	0,61	101%	0,62
41	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,67	0,07	0,69	0,40	0,52	0,76	0,11	0,81	0,61	0,56	111%	0,62
42	4ª VT de Passo Fundo	0,50	0,07	0,80	0,41	0,56	0,52	0,33	0,50	0,73	0,52	120%	0,62
43	2ª VT de Cachoeirinha	0,58	0,19	0,83	0,61	0,63	0,81	0,45	0,75	0,58	0,65	98%	0,64
44	2ª VT de Sapiranga	0,61	0,11	0,89	0,44	0,80	0,68	0,20	0,92	0,72	0,64	104%	0,67
45	2ª VT de Taquara	0,64	0,24	0,92	0,52	0,79	0,75	0,43	0,74	0,59	0,67	102%	0,68
46	2ª VT de São Leopoldo	0,65	0,28	0,83	0,62	0,74	0,75	0,45	0,86	0,59	0,68	101%	0,69
47	2ª VT de Bagé	0,59	0,16	0,84	0,65	0,52	0,99	0,25	0,64	0,60	0,63	110%	0,69
48	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,58	0,12	0,77	0,45	0,62	0,68	0,34	0,74	0,59	0,58	120%	0,70



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1.000 processos por ano	49	3ª VT de Novo Hamburgo	0,47	0,17	0,82	0,53	0,47	0,67	0,23	0,78	0,93	0,59	118%	0,70
	50	4ª VT de Novo Hamburgo	0,53	0,17	0,81	0,42	0,55	0,53	0,54	0,91	0,83	0,63	111%	0,70
	51	1ª VT de Pelotas	0,57	0,19	0,83	0,76	0,50	0,65	0,16	0,86	0,85	0,62	113%	0,70
	52	2ª VT de Gravataí	0,69	0,28	0,86	0,67	0,78	0,99	0,25	0,77	0,61	0,69	103%	0,71
	53	3ª VT de Rio Grande	0,71	0,36	0,87	0,71	0,85	0,63	1,00	0,49	0,63	0,72	99%	0,71
	54	2ª VT de Rio Grande	0,73	0,27	0,82	0,66	0,77	0,87	0,46	0,62	0,62	0,67	107%	0,72
	55	1ª VT de Novo Hamburgo	0,58	0,28	0,84	0,66	0,47	0,80	0,11	0,85	1,00	0,64	115%	0,74
	56	1ª VT de Sapiranga	0,57	0,10	0,83	0,40	0,54	0,75	0,38	0,97	0,82	0,65	114%	0,74
	57	1ª VT de Passo Fundo	0,59	0,24	0,76	0,42	0,61	0,65	0,75	0,61	0,54	0,62	122%	0,76
Média			0,55	0,17	0,80	0,49	0,59	0,71	0,28	0,71	0,64	0,59	98%	0,58



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

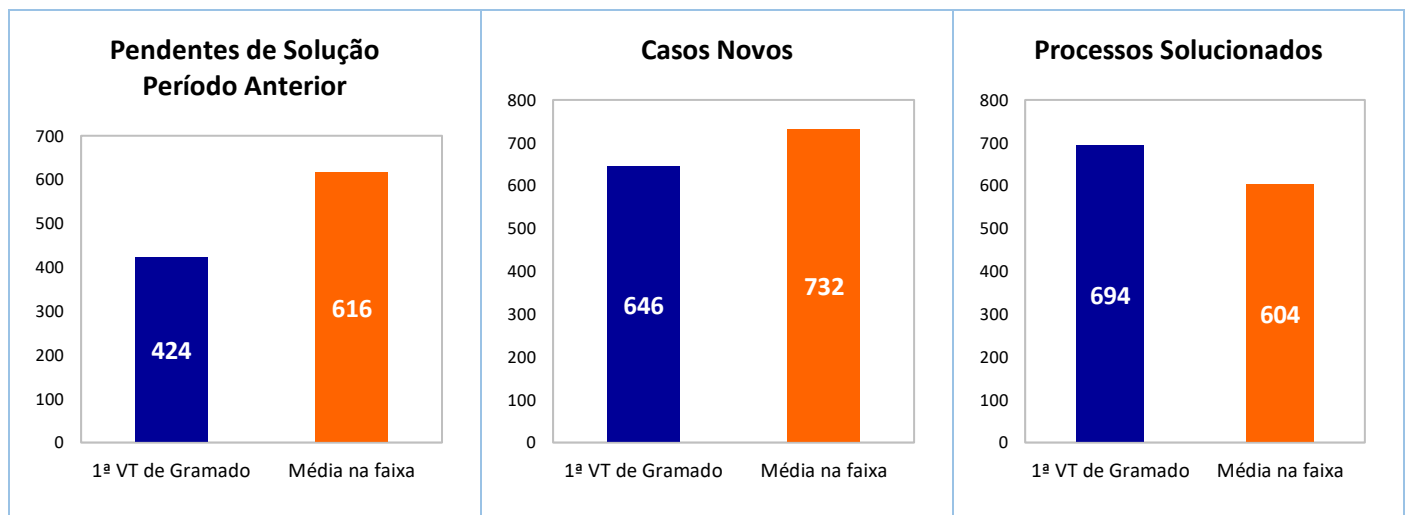
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,55	3º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{694}{424 + 646 + 2} \right) \Rightarrow 0,35$$

* Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2020/09 a 2021/08

		1ª VT de Gramado	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/8/2020	424	616,28	-31,20%	
B	Casos novos	646	732,39	-11,80%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	5,51	-63,69%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.072	1.354,18	-20,84%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	329	265,63	23,86%	
F	Processos conciliados – conhecimento	315	273,93	14,99%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	644	539,56	19,36%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	50	64,42	-22,39%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	694	603,98	14,90%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	64,74%	44,60%	45,15%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,35	0,55	-36,35%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 424 processos, valor inferior em 31,20% à média da respectiva faixa (616,28), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (694) foi superior em 14,90% à média da respectiva faixa de movimentação processual (603,98); dessa forma, constata-se que tanto o reduzido estoque de processos pendentes do período anterior quanto o elevado número de processos solucionado no período analisado determinaram o desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi superior em 7,43% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2020/09 a 2021/08

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Artur Peixoto San Martin (J1)	24	284	295	44	9

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular proferiu 24 sentenças líquidas no período correccionado, o que corresponde a apenas 7,79% das sentenças por ele prolatadas nesse período; ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 9,37% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que o magistrado apresentou uma média inferior a uma conversão mensal no período analisado – número que pode ser considerado reduzido, levando-se em conta a média regional nesse período (1,90 conversão mensal por magistrado). Verifica-se, também, que nenhuma dessas conversões decorre de redistribuição de processos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/8/2021), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (75,50%). Além disso, convém destacar que em 31/8/2021 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	31/8/2020	31/8/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	252	262	3,97%
Aguardando encerramento da instrução	171	83	-51,46%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	1	2	100,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	424	347	-18,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

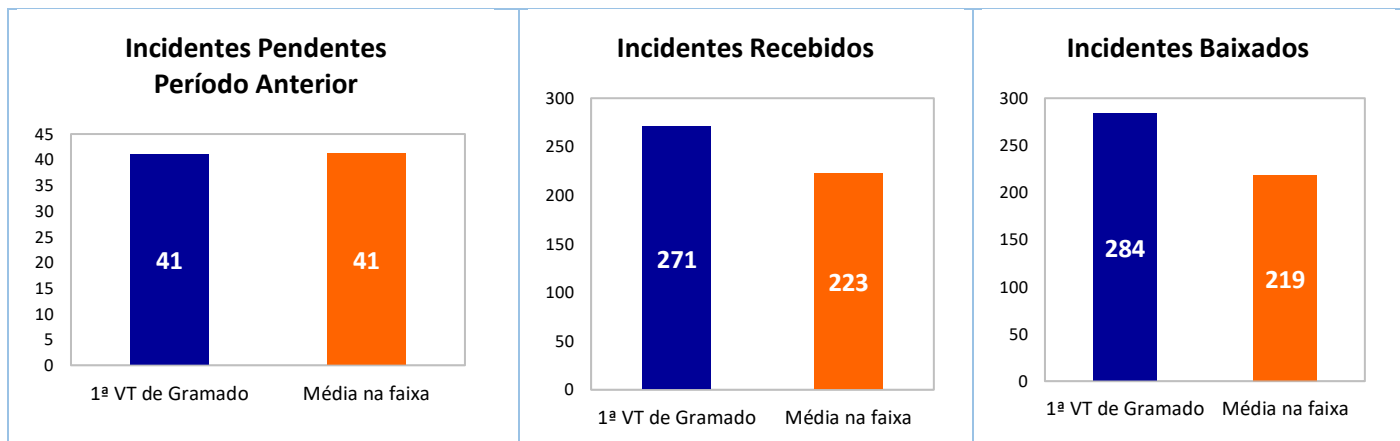
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,09	0,17	10º/57

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{284}{41 + 271} \right) \Rightarrow 0,09$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2020/09 a 2021/08

	1ª VT de Gramado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/8/2020	41	41,35	-0,85%
B	Incidentes apresentados	271	223,09	21,48%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	312	264,44	17,99% ▼
D	Incidentes julgados/baixados	284	218,65	29,89%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	91,03%	82,68%	10,09%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,09	0,17	-48,17% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

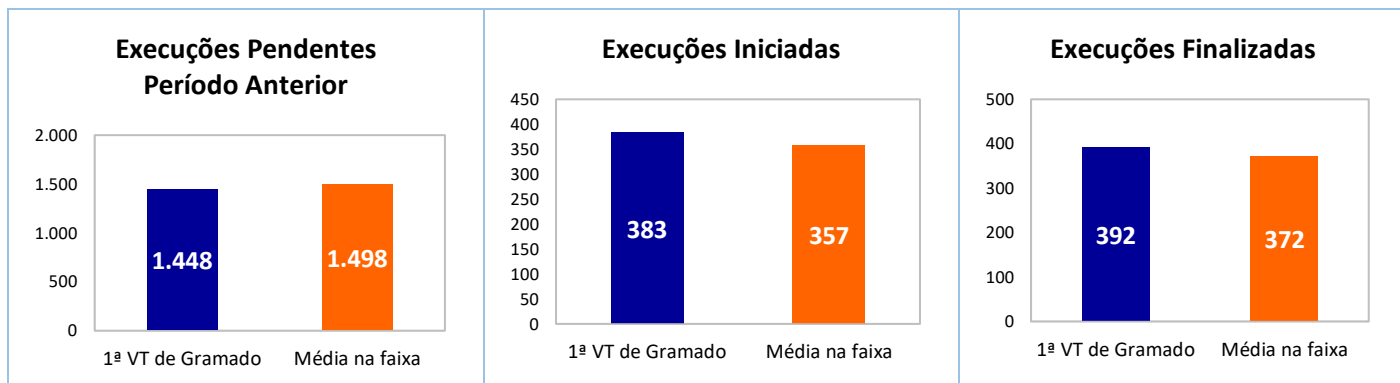
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,80	27º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{392}{1.448 + 383} \right) \Rightarrow 0,79$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2020/09 a 2021/08					
		1ª VT de Gramado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/8/2020	764	587,61	30,02%	
B	Execuções tramitando em 31/8/2020	684	910,74	-24,90%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/8/2020	1.448	1.498,35	-3,36%	▲
D	Execuções iniciadas	383	357,37	7,17%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.831	1.855,72	-1,33%	▲
F	Execuções Finalizadas	392	371,93	5,40%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		21,41%	20,04%	6,82%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,79	0,80	-1,71%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 21,41% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,04%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/8/2020 (1.448) era inferior em 3,36% à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (392) foi superior em 5,40% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o reduzido estoque de execuções pendentes do período anterior quanto o elevado número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o bom desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,49	12º/57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 403 + 92 + 1.458 + 35 → 1.988

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	1.988	0,39
Maior acervo na faixa de movimentação	5.126	

Situação	Pendentes em 31/8/2020	Pendentes em 31/8/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	455	403	-11,43%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	175	92	-47,43%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.448	1.458	0,69%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	34	35	2,94%
Total	2.112	1.988	-5,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma redução de 5,87%, passando de 2.112 para 1.988 processos. Além disso, verifica-se que o acervo da Unidade em 31/8/2021 era inferior em 20,96% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.515,33 processos), resultando no 12º menor acervo entre as 57 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,59	14º/57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	680	0,92
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades	743	

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	0,92	0,52
Maior vazão na faixa de movimentação	1,77	

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2020/09 a 2021/08			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Gramado	680	743	109,26%
Média unidades similares	772,11	740,00	95,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).



Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (109,26%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (95,84%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,71	2º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{187,07}{481,86} \Rightarrow 0,39$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2019/09 a 2020/08	2020/09 a 2021/08	Variação
1ª Vara do Trabalho de Gramado	439,55	187,07	-57,44%
Média unidades similares	428,85	340,26	-20,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,05	0,28	2º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,79}{37,45} \Rightarrow 0,05$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2019/09 a 2020/08	2020/09 a 2021/08	Variação
1ª Vara do Trabalho de Gramado	8,07	1,79	-77,82%
Média unidades similares	41,74	10,42	-75,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,92	0,71	52º/57



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.692,44}{2.922,78} \Rightarrow 0,92$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2019/09 a 2020/08	2020/09 a 2021/08	Variação
1ª Vara do Trabalho de Gramado	2.474,09	2.692,44	8,83%
Média unidades similares	1.905,68	2.071,36	8,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,64	47º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.426,23}{3.228,37} \Rightarrow 0,75$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2019/09 a 2020/08	2020/09 a 2021/08	Variação
1ª Vara do Trabalho de Gramado	2.203,68	2.426,23	10,10%
Média unidades similares	1.950,54	2.051,96	5,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,59	10º/57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,35 \times 2) + (0,09 \times 1) + (0,79 \times 3) + (0,39 \times 1) + (0,52 \times 1) + (0,39 \times 2) + (0,05 \times 2) + (0,92 \times 2) + (0,75 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,50$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,50) nos últimos doze meses foi o décimo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em instrução (segunda colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre a prolação e a conclusão da sentença (segunda colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de conhecimento (terceira colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Vara, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes à idade média dos processos em execução (52ª colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual) e à idade média dos processos em tramitação (47ª colocada entre as unidades similares) – únicos nos quais a Unidade apresentou desempenhos inferiores à média das unidades similares.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Cristiano Oliveira da Silva	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Deisi Freitas dos Santos	01/9/2020	31/8/2021	365	4	0	361	0,99
Gládis Maria Marinho de Oliveira	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Hermano Talamine Zanotta Carneiro	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
João Carlos Baptista Júnior	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Karina Franco Sampaio Anderle	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Luana Dobler Fellini	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Natali da Encarnação Ferrão	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Paulo Roberto Pelissari	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
TOTAL							8,99

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Gramado apresentou, no triênio 2018 a 2020, a média anual de 897 casos novos; **dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de dez servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 751 a 1.000 processos por ano	751 a 875	09 servidores
	876 a 1.000	10 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Gramado:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,99}{10}$	→	90%
--	---	-------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,50 x 90%	→	0,45
---	---	-------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a nona colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (décima colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é inferior à média das unidades similares (98%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
709	595	83,92%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”.

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
178	178	100%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
348	551	63,16%	45%	Meta cumprida



5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	%	Resultado
525	474	90,29%	Meta não cumprida

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/12/2020	%	Resultado
0	0	-	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
1º	Estado do Rio Grande do Sul	1	4
2º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	3
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	7	9
4º	Caixa Econômica Federal	1	4
5º	Banrisul	1	1
6º	Banco do Brasil S/A	1	4
7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	2
8º	Claro S.A.	0	0
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	3
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	0	4

META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 31/12/2020	Meta para 2020	Resultado
11	34	10	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	2 - unas 2 – instrução e julgamento	2 - unas 2 – instrução e julgamento	2 - unas 2 – instrução e julgamento	2 - unas 2 – instrução e julgamento	-



(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária em 24/9/2021).

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Y67777777	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	Visando celeridade, adotado despacho para apresentação de defesa, manifestações. Após, conclusos para deliberações.	Visando celeridade, adotado despacho para apresentação de defesa, manifestações. Após, conclusos para deliberações.
Una Sumaríssimo	01.12.2021	02.12.2021
Instrução	16.12.2021	21.01.2022
Tentativa de acordo em execução	-	-
CPI's	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária em 24/9/2021).

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – 2020/09 a 2021/08							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Artur Peixoto San Martin	60	44	256	252	14	4	630
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	24	0	24
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	0	3	0	3
Janaína Saraiva da Silva	0	0	0	0	4	0	4
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	1	0	3	0	0	4
Giovane Brzostek	0	0	0	2	0	0	2
Andreia Cristina Bernardi Wiebbelling	0	1	9	23	0	0	33
TOTAL	60	46	265	280	45	4	700

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/9/2021).

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2020/09 a 2021/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	1.026	326	31,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/9/2021).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 326 no período de 2020/09 a 2021/08, correspondendo a 31,77% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.



7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 23/9/2021 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 22/9/2021, às 22h50min, **não registram** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária com o Juiz Titular Artur Peixoto San Martin.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, a tarefa é cumprida no prazo de 05 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPV'S estão sendo expedidos no prazo de 15 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 02 dias, inclusive os referentes a acordo e liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 21/09/2021, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 23/08/2021.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 21/09/2021, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 17/09/2021.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Relativamente ao arquivamento de processos, foi informado que a liberação de restrições, bem como de saldos de depósitos observa o procedimento previsto no Provimento nº 273, de 03/04/2020, da Corregedoria Regional do TRT4.

Outrossim, tratando-se de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é efetuado somente após o cumprimento do ajuste.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, há 13 execuções reunidas na Unidade Judiciária.



8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre após decorrido o prazo previsto na referida norma legal, enquanto a retirada é efetuada quando quitado o débito.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Gramado, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/8/2021. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000836-29.2015.5.04.0351	Dado inserido no inFOR	MD Clean Limpeza e Conservação Ltda. – ME	26/9/2019
0020510-56.2016.5.04.0351	23/10/2017	Amadigi & Bandurka Turismo Ltda. – Me	29/01/2020
0020510-56.2016.5.04.0351	19/8/2019	Andrei Antônio Amadigi	29/01/2020
0020510-56.2016.5.04.0351	19/8/2019	Gabriele Luciane Bertoti Bandurka	29/01/2020
0097500-35.2009.5.04.0351	Dado inserido no inFOR	Caixa Econômica Federal	19/3/2020
0000230-74.2010.5.04.0351	Dado inserido no inFOR	Aelbra Educação Superior – Graduação e Pós-Graduação S.A. – Em Recuperação Judicial	24/3/2020
0046700-81.2001.5.04.0351	Dado inserido no inFOR	Supermercado Geison-Chapecó Ltda.	02/4/2020
0046700-81.2001.5.04.0351	Dado inserido no inFOR	Valdecir Machado da Silva	02/4/2020
0020449-30.2018.5.04.0351	12/8/2019	Diego Rafael Fonseca dos Santos	09/6/2020
0000248-95.2010.5.04.0351	Dado inserido no inFOR	Caixa Econômica Federal	23/7/2020
0000265-29.2013.5.04.0351	Dado inserido no inFOR	Irmãos K do Amaral Ltda. – ME	23/7/2020
0000265-29.2013.5.04.0351	Dado inserido no inFOR	Valdeci Krumenauer do Amaral	23/7/2020
0000265-29.2013.5.04.0351	Dado inserido no inFOR	Gessi Krumenauer do Amaral	23/7/2020
0000265-29.2013.5.04.0351	Dado inserido no inFOR	Gilberto Krumenauer do Amaral	23/7/2020
0078900-63.2009.5.04.0351	Dado inserido no inFOR	Caixa Econômica Federal	13/10/2020
0021145-66.2018.5.04.0351	12/6/2020	Restaurante Nova Era de Gramado Ltda. – ME	26/11/2020
0020717-21.2017.5.04.0351	24/7/2018	Protelimp Serviços de Portaria, Limpeza e Mão-de-Obra Terceirizados Eireli	09/02/2021
0020475-96.2016.5.04.0351	12/9/2018	Protelimp Serviços de Portaria, Limpeza e Mão-de-Obra Terceirizados Eireli	09/02/2021



0020897-37.2017.5.04.0351	16/12/2018	Protelimp Serviços de Portaria, Limpeza e Mão-de-Obra Terceirizados Eireli	09/02/2021
0020882-68.2017.5.04.0351	16/12/2018	Protelimp Serviços de Portaria, Limpeza e Mão-de-Obra Terceirizados Eireli	03/3/2021
0000095-86.2015.5.04.0351	Dado inserido no inFOR	Irmãos K do Amaral Ltda. – ME	23/3/2021
0001012-76.2013.5.04.0351	Dado inserido no inFOR	Dalila Gottschalk – ME	04/5/2021
0038400-86.2008.5.04.0351	Dado inserido no inFOR	Moveis San Remy Ltda. – EPP	09/6/2021
0000064-66.2015.5.04.0351	23/02/2021	Avenir Becker	09/8/2021
0000064-66.2015.5.04.0351	23/02/2021	Revenil Becker	09/8/2021
0000028-58.2014.5.04.0351	Dado inserido no inFOR	Drogaria Mais Econômica S.A.	03/9/2021
0000836-29.2015.5.04.0351	Dado inserido no inFOR	MD Clean Limpeza e Conservação Ltda. – ME	26/9/2019
0020510-56.2016.5.04.0351	23/10/2017	Amadigi & Bandurka Turismo Ltda. – Me	29/01/2020
0020510-56.2016.5.04.0351	19/8/2019	Andrei Antônio Amadigi	29/01/2020
0020510-56.2016.5.04.0351	19/8/2019	Gabriele Luciane Bertoti Bandurka	29/01/2020
0097500-35.2009.5.04.0351	Dado inserido no inFOR	Caixa Econômica Federal	19/3/2020
0000230-74.2010.5.04.0351	Dado inserido no inFOR	Aelbra Educação Superior – Graduação e Pós-Graduação S.A. – Em Recuperação Judicial	24/3/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 06/9/2021).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020710-29.2017.5.04.0351	0020710-29.2017.5.04.0351	0020310-10.2020.5.04.0351	0020194-72.2018.5.04.0351
0020710-29.2017.5.04.0351	0020309-93.2018.5.04.0351	0020710-29.2017.5.04.0351	0020708-54.2020.5.04.0351
0020641-94.2017.5.04.0351	0020903-73.2019.5.04.0351	0020048-02.2016.5.04.0351	0020799-52.2017.5.04.0351
0020710-29.2017.5.04.0351	0020846-55.2019.5.04.0351	-	-

b) Embargos de declaração

NÃO HÁ



c) Incidentes na liquidação/execução

0020742-60.2019.5.04.0352	0000602-18.2013.5.04.0351	0020179-11.2015.5.04.0351	0000790-40.2015.5.04.0351
0000678-13.2011.5.04.0351	0001029-44.2015.5.04.0351	0001093-88.2014.5.04.0351	0020258-82.2018.5.04.0351

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 06/9/2021).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2020/09 a 2021/08		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 2.541,81	0,08%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.315.162,85	99,92%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 3.317.704,66	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/9/2021).

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2020/09 a 2021/08		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 154.722,28	9,81%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.264.435,60	80,20%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 157.416,66	9,98%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.576.574,54	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/9/2021).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi **realizada entre os dias 13 e 15/09/2021**, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020010-48.2020.5.04.0351
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: acordo celebrado na audiência realizada em 13/02/2020 (ID. 5985b18), com prazo de pagamento do principal em 20 parcelas a iniciar em 20/02/2020. Parcelas não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". O processo se encontra na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 13/02/2020.	
2	Processo nº 0020411-18.2018.5.04.0351
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o recebimento dos autos da instância superior para prosseguimento, em 26/06/2021, não é verificada movimentação processual até 15/09/2021. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 28/06/2021.	



3 Processo nº 0020235-34.2021.5.04.0351

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após a juntada das certidões do oficial de justiça em 03/08/2021 informando que devolve as notificações expedidas no dia 10/05/2021 com cumprimento negativo, não é verificada movimentação processual até 15/09/2021. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 03/08/2021.

4 Processo nº 0020297-74.2021.5.04.0351

Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv)
Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após decurso do prazo do mandado do ID. f18c608, ocorrido em 12/08/2021, o qual cita o destinatário para apresentar defesa nos autos do processo principal, em tramitação na 2ª VT de Criciúma (TRT12), não é verificada movimentação processual da Carta Precatória até 15/09/2021. O processo se encontra na tarefa "Análise" desde 03/08/2021.

5 Processo nº 0020129-43.2019.5.04.0351

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após o recebimento dos autos da secretaria da instância superior para prosseguimento em 05/08/2021, não é verificada movimentação processual até 15/09/2021. Verifica-se que há execução provisória ainda em tramitação (processo nº 0020310-10.2020.5.04.0351), encaminhada para lançamento de restrições patrimoniais, conforme *chips* lançados naqueles autos (BNDT, Indisponibilidade de bens e RENAJUD). Considerando-se o trânsito em julgado, ocorrido em 05/08/2021, é recomendável que seja iniciada a execução definitiva nos autos do processo principal. O processo se encontra na tarefa "Análise" desde 05/08/2021.

6 Processo nº 0020380-90.2021.5.04.0351

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 15/09/2021 o processo aguarda apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 23/08/2021 (ID. d118489), informando o contato do síndico do condomínio a fim de oportunizar a citação da reclamada. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 09/08/2021.

7 Processo nº 0020428-49.2021.5.04.0351

Classe: Homologação da Transação Extrajudicial (HTE)
Fase: Conhecimento

Movimentação processual: decorrido o prazo de 48 horas deferido na audiência realizada em 02/09/2021, até 15/09/2021 o processo aguarda o cumprimento da determinação final constante na ata de audiência (ID. e63dfd8), ordenando a conclusão dos autos. O processo encontra-se na tarefa "Aguardando audiência" desde 02/09/2021.

8 Processo nº 0020280-72.2020.5.04.0351

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)
Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 15/09/2021, o processo aguarda apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 26/07/2021 (ID. 6e8e4e6), requerendo seja designada data para a reclamada depositar em secretaria o livro mencionado na manifestação sob ID. 567cf60. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 27/07/2021.

9 Processo nº 0000860-96.2011.5.04.0351

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 15/09/2021, o processo aguarda apreciação da manifestação juntada pela reclamante em 15/06/2021 (ID. 8e09962), manifestando concordância acerca da avaliação a ser efetuada por leiloeiro designado pelo Juízo. Verifica-se, ainda, que a decisão proferida em 21/08/2020, ID. b30fa3a, determinou diligências de execução, em razão do descumprimento do acordo. Contudo, o processo ainda permanece na fase de conhecimento e se encontra na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 27/07/2021.

10 Processo nº 0020624-53.2020.5.04.0351

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)
Fase: Liquidação

Movimentação processual: até 15/09/2021 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 23/08/2021, sob ID. 9de2029 (lançamento de conta e citação para pagamento). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 23/08/2021.



11	Processo nº 0020419-87.2021.5.04.0351
Classe: (CumPrSe) Fase: Liquidação	
Movimentação processual: até 15/09/2021 não foi apreciada a petição de requerimento de início da execução provisória, distribuída por dependência em 11/08/2021. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 12/08/2021.	
12	Processo nº 0020275-21.2018.5.04.0351
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação	
Movimentação processual: até 15/09/2021 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 17/08/2021, sob ID. 01b7a39 (lançamento de conta e citação para pagamento). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 17/08/2021.	
13	Processo nº 0021068-91.2017.5.04.0351
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: até 15/09/2021 os autos aguardam o cumprimento da determinação final constante na decisão proferida em 03/08/2021 (ID. c192491), ordenando o bloqueio de valores pelo sistema Sisbajud. Verifica-se que não constam registros de controle do referido convênio (<i>chips amarelos do BacenJud</i>) que possam confirmar se a diligência está sendo cumprida, bem como não há certidão nos autos de que as diligências realizadas nos convênios, destinados a restrições patrimoniais, foram concluídas. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 03/08/2021.	
14	Processo nº 0020380-27.2020.5.04.0351
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: até 15/09/2021 os autos aguardam o cumprimento das determinações finais constantes no despacho proferido em 04/08/2021, sob ID. f23180c (atualização da conta e expedição de RPV). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 05/08/2021.	
15	Processo nº 0020571-43.2018.5.04.0351
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Execução	
Movimentação processual: após as juntadas das certidões dos oficiais de justiça em 04/08 e 13/08/2021, ambas informando que deixaram de citar os destinatários, até 15/09/2021 não é verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 09/08/2021.	
16	Processo nº 0020904-58.2019.5.04.0351
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: até 15/09/2021 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante na decisão proferida em 10/08/2021 (ID. 05d1dfa), determinando o bloqueio de ativos financeiros pelo convênio Sisbajud. Verifica-se que não constam registros de controle do referido convênio (<i>chips amarelos do BacenJud</i>) que possam confirmar se a diligência está sendo cumprida, bem como não há certidão nos autos de que as diligências realizadas nos convênios, destinados a restrições patrimoniais, foram concluídas. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 10/08/2021.	
17	Processo nº 0021043-15.2016.5.04.0351
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: até 15/09/2021 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante na decisão proferida em 10/08/2021 (ID. 79ee537), determinando o bloqueio de ativos financeiros pelo convênio Sisbajud. Verifica-se que não constam registros de controle do referido convênio (<i>chips amarelos do BacenJud</i>) que possam confirmar se a diligência está sendo cumprida, bem como não há certidão nos autos de que as diligências realizadas nos convênios, destinados a restrições patrimoniais, foram concluídas. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 10/08/2021.	
18	Processo nº 0111600-34.2005.5.04.0351
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: manifestação protocolada pela exequente, em 19/07/2021, ID. 771d005, informou que houve o cumprimento integral do acordo, referente às parcelas pagas diretamente à parte autora. Verifica-se que por ocasião da migração dos autos físicos para o PJe, em 04/09/2019, não foram digitalizadas as peças do acordo que havia sido homologado antes da migração, razão pela qual não é possível constatar se há parcelas acessórias a serem pagas no referido acordo. Os autos estão sem impulso processual até 15/09/2021 e se encontram na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 19/07/2021.	



8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000806-96.2012.5.04.0351	04/12/2020
2	0000289-91.2012.5.04.0351	11/12/2020
3	0000139-47.2011.5.04.0351	03/3/2021
4	0000676-72.2013.5.04.0351	15/3/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23/9/2021).

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 23/9/2021, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Por meio de consulta ao sistema informatizado, realizada no dia 09/9/2021, foi constatada a existência de **130 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Distribuição	Destino do Mandado	Dias em carga
01	0020101-12.2018.5.04.0351	04/3/2020	Central de Mandados de Gramado	351
02	0020592-82.2019.5.04.0351	04/3/2020	Central de Mandados de Gramado	351
03	0020576-31.2019.5.04.0351	11/3/2020	Central de Mandados de Gramado	346
04	0020811-32.2018.5.04.0351	11/3/2020	Central de Mandados de Gramado	346
05	0020945-59.2018.5.04.0351	13/3/2020	Central de Mandados de Gramado	344
06	0000098-17.2010.5.04.0351	31/3/2020	Central de Mandados de Gramado	332
07	0020667-92.2017.5.04.0351	01/4/2020	Central de Mandados de Gramado	331
08	0020586-75.2019.5.04.0351	06/4/2020	Central de Mandados de Gramado	328
09	0020114-11.2018.5.04.0351	22/4/2020	Central de Mandados de Gramado	320
10	0020819-09.2018.5.04.0351	23/4/2020	Central de Mandados de Gramado	319
11	0020963-17.2017.5.04.0351	27/4/2020	Central de Mandados de Gramado	317
12	0001000-91.2015.5.04.0351	08/5/2020	Central de Mandados de Gramado	309
13	0020205-67.2019.5.04.0351	11/5/2020	Central de Mandados de Gramado	308
14	0157500-55.1996.5.04.0351	11/5/2020	Central de Mandados de Gramado	308
15	0157500-55.1996.5.04.0351	11/5/2020	Central de Mandados de Gramado	308
16	0020291-04.2020.5.04.0351	18/5/2020	Central de Mandados de Gramado	303
17	0020291-04.2020.5.04.0351	18/5/2020	Central de Mandados de Gramado	303
18	0020881-15.2019.5.04.0351	20/5/2020	Central de Mandados de Gramado	301
19	0000321-28.2014.5.04.0351	25/5/2020	Central de Mandados de Gramado	298
20	0020568-54.2019.5.04.0351	25/5/2020	Central de Mandados de Gramado	298
21	0020732-19.2019.5.04.0351	25/5/2020	Central de Mandados de Gramado	298
22	0044100-09.2009.5.04.0351	02/6/2020	Central de Mandados de Gramado	292



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

23	0021100-33.2016.5.04.0351	10/6/2020	Central de Mandados de Gramado	286
24	0020904-58.2019.5.04.0351	25/6/2020	Central de Mandados de Gramado	276
25	0020904-58.2019.5.04.0351	25/6/2020	Central de Mandados de Gramado	276
26	0021015-13.2017.5.04.0351	25/6/2020	Central de Mandados de Gramado	276
27	0021110-09.2018.5.04.0351	30/6/2020	Central de Mandados de Gramado	273
28	0020163-18.2019.5.04.0351	06/7/2020	Central de Mandados de Gramado	269
29	0000244-19.2014.5.04.0351	09/7/2020	Central de Mandados de Osório	266
30	0020052-68.2018.5.04.0351	14/7/2020	Central de Mandados de Gramado	263
31	0020394-45.2019.5.04.0351	14/7/2020	Central de Mandados de Gramado	263
32	0020466-66.2018.5.04.0351	14/7/2020	Central de Mandados de Gramado	263
33	0021060-17.2017.5.04.0351	14/7/2020	Central de Mandados de Gramado	263
34	0021105-84.2018.5.04.0351	22/7/2020	Central de Mandados de Gramado	257
35	0020139-29.2015.5.04.0351	05/8/2020	Central de Mandados de Gramado	247
36	0020775-24.2017.5.04.0351	05/8/2020	Central de Mandados de Gramado	247
37	0020055-86.2019.5.04.0351	01/9/2020	Central de Mandados de Gramado	229
38	0020089-61.2019.5.04.0351	01/9/2020	Central de Mandados de Gramado	229
39	0020289-68.2019.5.04.0351	02/9/2020	Central de Mandados de Gramado	228
40	0020289-68.2019.5.04.0351	02/9/2020	Central de Mandados de Gramado	228
41	0020444-08.2018.5.04.0351	03/9/2020	Central de Mandados de Gramado	227
42	0020575-46.2019.5.04.0351	03/9/2020	Central de Mandados de Gramado	227
43	0020098-23.2019.5.04.0351	08/9/2020	Central de Mandados de Gramado	225
44	0001094-39.2015.5.04.0351	11/9/2020	Central de Mandados de Gramado	222
45	0021092-56.2016.5.04.0351	11/9/2020	Central de Mandados de Gramado	222
46	0020385-54.2017.5.04.0351	18/9/2020	Central de Mandados de Gramado	217
47	0020436-60.2020.5.04.0351	21/9/2020	Central de Mandados de Gramado	216
48	0020230-46.2020.5.04.0351	22/9/2020	Central de Mandados de Gramado	215
49	0020960-28.2018.5.04.0351	22/9/2020	Central de Mandados de Gramado	215
50	0152300-96.1998.5.04.0351	22/9/2020	Central de Mandados de Gramado	215
51	0001065-86.2015.5.04.0351	23/9/2020	Central de Mandados de Gramado	214
52	0020267-10.2019.5.04.0351	26/9/2020	Central de Mandados de Gramado	211
53	0020371-07.2016.5.04.0351	26/9/2020	Central de Mandados de Gramado	211
54	0020631-79.2019.5.04.0351	29/9/2020	Central de Mandados de Gramado	210
55	0020846-55.2019.5.04.0351	29/9/2020	Central de Mandados de Gramado	210
56	0020846-55.2019.5.04.0351	29/9/2020	Central de Mandados de Gramado	210
57	0020706-89.2017.5.04.0351	05/10/2020	Central de Mandados de Gramado	206
58	0020706-89.2017.5.04.0351	05/10/2020	Central de Mandados de Gramado	206
59	0020237-72.2019.5.04.0351	07/10/2020	Central de Mandados de Gramado	204
60	0020560-14.2018.5.04.0351	07/10/2020	Central de Mandados de Gramado	204
61	0020744-40.2019.5.04.0381	13/10/2020	Central de Mandados de Gramado	201
62	0021066-87.2018.5.04.0351	13/10/2020	Central de Mandados de Gramado	201
63	0020703-66.2019.5.04.0351	22/10/2020	Central de Mandados de Gramado	194



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

64	0020703-66.2019.5.04.0351	22/10/2020	Central de Mandados de Gramado	194
65	0020874-23.2019.5.04.0351	23/10/2020	Central de Mandados de Gramado	193
66	0020874-23.2019.5.04.0351	23/10/2020	Central de Mandados de Gramado	193
67	0020006-45.2019.5.04.0351	26/10/2020	Central de Mandados de Gramado	192
68	0020163-81.2020.5.04.0351	27/10/2020	Central de Mandados de Gramado	191
69	0020324-28.2019.5.04.0351	27/10/2020	Central de Mandados de Gramado	191
70	0020779-90.2019.5.04.0351	29/10/2020	Central de Mandados de Gramado	190
71	0000311-81.2014.5.04.0351	03/11/2020	Central de Mandados de Gramado	188
72	0000311-81.2014.5.04.0351	03/11/2020	Central de Mandados de Gramado	188
73	0000394-97.2014.5.04.0351	03/11/2020	Central de Mandados de Gramado	188
74	0021168-46.2017.5.04.0351	03/11/2020	Central de Mandados de Gramado	188
75	0020981-04.2018.5.04.0351	09/11/2020	Central de Mandados de Gramado	184
76	0030000-49.2009.5.04.0351	16/11/2020	Central de Mandados de Tramandaí	179
77	0020768-61.2019.5.04.0351	16/11/2020	Central de Mandados de Gramado	179
78	0020845-70.2019.5.04.0351	16/11/2020	Central de Mandados de Gramado	179
79	0020535-64.2019.5.04.0351	20/11/2020	Central de Mandados de Gramado	175
80	0020670-42.2020.5.04.0351	23/11/2020	Central de Mandados de Gramado	174
81	0020746-05.2016.5.04.0352	03/12/2020	Central de Mandados de Gramado	166
82	0020732-82.2020.5.04.0351	15/12/2020	Central de Mandados de Gramado	159
83	0020703-66.2019.5.04.0351	05/02/2021	Central de Mandados de Gramado	145
84	0020732-82.2020.5.04.0351	05/02/2021	Central de Mandados de Gramado	145
85	0020048-65.2017.5.04.0351	23/02/2021	Central de Mandados de Gramado	135
86	0000869-19.2015.5.04.0351	03/3/2021	Central de Mandados de Caxias do Sul	129
87	0020137-59.2015.5.04.0351	10/3/2021	Central de Mandados de Gramado	124
88	0021096-93.2016.5.04.0351	16/3/2021	Central de Mandados de Gramado	120
89	0021102-32.2018.5.04.0351	18/3/2021	Central de Mandados de Canoas	118
90	0020743-48.2019.5.04.0351	22/3/2021	Central de Mandados de Gramado	116
91	0020743-48.2019.5.04.0351	22/3/2021	Central de Mandados de Gramado	116
92	0020743-48.2019.5.04.0351	22/3/2021	Central de Mandados de Gramado	116
93	0020743-48.2019.5.04.0351	22/3/2021	Central de Mandados de Gramado	116
94	0021001-92.2018.5.04.0351	22/3/2021	Central de Mandados de Gramado	116
95	0020446-41.2019.5.04.0351	30/3/2021	Central de Mandados de Gramado	110
96	0020592-48.2020.5.04.0351	23/4/2021	Central de Mandados de Gramado	96
97	0020277-20.2020.5.04.0351	26/4/2021	Central de Mandados de Gramado	95
98	0020277-20.2020.5.04.0351	26/4/2021	Central de Mandados de Gramado	95
99	0020866-46.2019.5.04.0351	29/4/2021	Central de Mandados de Gramado	92
100	0020511-70.2018.5.04.0351	03/5/2021	Central de Mandados de Gramado	90
101	0020511-70.2018.5.04.0351	03/5/2021	Central de Mandados de Gramado	90
102	0020511-70.2018.5.04.0351	03/5/2021	Central de Mandados de Gramado	90
103	0020317-41.2016.5.04.0351	10/5/2021	Central de Mandados de Gramado	86
104	0020555-21.2020.5.04.0351	13/5/2021	Central de Mandados de Gramado	83



105	0020304-03.2020.5.04.0351	20/5/2021	Central de Mandados de Gramado	78
106	0020003-61.2017.5.04.0351	25/5/2021	Central de Mandados de Gramado	75
107	0020003-61.2017.5.04.0351	25/5/2021	Central de Mandados de Gramado	75
108	0020752-73.2020.5.04.0351	02/6/2021	Central de Mandados de Gramado	69
109	0021062-84.2017.5.04.0351	04/6/2021	Central de Mandados de Gramado	67
110	0020291-67.2021.5.04.0351	10/6/2021	Central de Mandados de Caxias do Sul	63
111	0020304-66.2021.5.04.0351	14/6/2021	Central de Mandados de Caxias do Sul	61
112	0020841-33.2019.5.04.0351	17/6/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	58
113	0020441-82.2020.5.04.0351	18/6/2021	Central de Mandados de Gramado	57
114	0020099-76.2017.5.04.0351	19/6/2021	Central de Mandados de Gramado	56
115	0020099-76.2017.5.04.0351	19/6/2021	Central de Mandados de Gramado	56
116	0020804-74.2017.5.04.0351	28/6/2021	Central de Mandados de Gramado	51
117	0020894-14.2019.5.04.0351	28/6/2021	Central de Mandados de Gramado	51
118	0000822-16.2013.5.04.0351	15/7/2021	Central de Mandados de Gramado	38
119	0020039-69.2018.5.04.0351	19/7/2021	Central de Mandados de Gramado	36
120	0020195-52.2021.5.04.0351	21/7/2021	Central de Mandados de Caxias do Sul	34
121	0020276-35.2020.5.04.0351	21/7/2021	Central de Mandados de Gramado	34
122	0020135-84.2018.5.04.0351	28/7/2021	Central de Mandados de Gramado	29
123	0020336-42.2019.5.04.0351	04/8/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	24
124	0020415-50.2021.5.04.0351	13/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	18
125	0020415-50.2021.5.04.0351	13/8/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	18
126	0020587-31.2017.5.04.0351	13/8/2021	Central de Mandados de Gramado	18
127	0020427-64.2021.5.04.0351	16/8/2021	Central de Mandados de Caxias do Sul	17
128	0021213-81.2019.5.04.0027	18/8/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	15
129	0021213-81.2019.5.04.0027	18/8/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	15
130	0021213-81.2019.5.04.0027	18/8/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	15

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/9/2021).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, havendo controvérsia em relação à conta de liquidação, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante é efetuada quando constatado que o valor do principal apurado é bastante superior ao valor depositado.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz instaura o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica de ofício, assim como observa o procedimento estabelecido pelos artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT. Foi informado também que são realizadas medidas constritivas preventivas (Sisbajud, Renajud) antes da citação do sócio.



9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **05** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
3637/2020	0001078-85.2015.5.04.0351	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
5588/2020	0020098-86.2020.5.04.0351	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
9141/2020	0020562-52.2016.5.04.0351	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – <i>“reclamação sobre andamento do processo e decisão do Juiz / limitação dos descontos mensais dos proventos / Inconformidade com decisão judicial - Processo com andamento regular que ocasionou perda de objeto da manifestação”</i>
3974/2021	0020299-15.2019.5.04.0351	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
4559/2021	0020758-22.2016.5.04.0351	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Gramado obteve desempenhos abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual apenas nos indicadores relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação – apresentando, por conseguinte, resultados superiores à média da respectiva faixa nos demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (terceira colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao reduzido estoque de processos pendentes do período anterior (31,20% abaixo da média da respectiva faixa) quanto ao elevado número de processos solucionado no período analisado (14,90% acima da média das unidades similares). A seu turno, a Vara também registrou desempenhos superiores à média das unidades similares nos indicadores relativos aos incidentes processuais e à fase de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/8/2021, o 12º menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (inferior em 20,96% à média da respectiva faixa) – apresentando, ainda, uma redução de 5,87% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade registrou, ainda, uma vazão processual superior à média das unidades similares no período analisado.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em instrução, no qual a Vara registrou a segunda posição na sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresentou um desempenho superior à média das unidades similares no indicador referente ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença. Por outro lado, conforme já referido, a Vara registrou resultados abaixo da média da respectiva faixa nos indicadores relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

No tocante às metas do CNJ, a Unidade não realiza o seu acompanhamento, circunstância essa que, seguramente, contribuiu para o fato de haver cumprido apenas 03 (três) das 06 (seis) metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho para o ano de 2020.

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, com relação ao art. 11-A da CLT, o credor é intimado para impulsionar a execução. Não havendo requerimento capaz de produzir resultado útil, no prazo de dois anos, declara-se a prescrição intercorrente. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT é após decorrido o prazo previsto na referida norma legal, enquanto a retirada ocorre por ocasião da quitação do débito. Por outro lado, a desconsideração da



personalidade jurídica é procedida de ofício pelo Juízo, havendo instauração do incidente de que tratam os artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, sendo separadas das demais as ações acidentárias, bem como as audiências designadas em Secretaria. Segundo informado pelo Diretor de Secretaria, não estão sendo realizadas audiências iniciais, sendo as reclamadas notificadas para contestar no prazo de 15 dias. Ainda de acordo com o informado, são feitas audiências de conciliação em processos na fase de liquidação ou execução.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é procedida de imediato, ou após o decurso do prazo para razões finais, se houver.

Com relação às requisições de pequeno valor, o controle do prazo de pagamento é realizado automaticamente, pelo sistema PJe. Em caso de não pagamento no prazo legal, a providência adotada pela Unidade é o sequestro de valores.

Em relação à força de trabalho, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 897 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2018 a 2020, a lotação da 1ª Vara do Trabalho de Gramado para o ano de 2021 é de 10 (dez) servidores. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação incompleta, tendo sido destacado, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

Na organização do trabalho, é adotado o regime de divisão por tarefas, sendo esclarecido o seguinte:

“Três servidores trabalham elaborando minutas de despacho em relação às petições protocoladas. Dois servidores trabalham elaborando minutas de despachos para movimentação de processos com prazos vencidos. Uma servidora trabalha com análise de impugnações aos cálculos, minutas de sentenças de impugnação à sentença de liquidação e embargos à execução, lançamento de contas homologadas no sistema informatizado e elaboração das citações para pagamento. A tarefa de recebimento de instância superior é dividida entre dois servidores. Uma servidora trabalha com os convênios RenaJud, SerasaJud e RenaJud, e expede mandados de penhora. Um servidor é responsável pela triagem inicial.”

Já os Assistentes de Execução possuem as seguintes atribuições: *“Análise de impugnações aos cálculos, minutas de sentenças de impugnação à sentença de liquidação e embargos à execução, lançamento de contas homologadas no sistema informatizado e elaboração das citações para pagamento.”*

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constaram na Ouvidoria do TRT 05 (cinco) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Finalmente, de acordo com o informado, são razoáveis as condições gerais do prédio onde instalada a Unidade, havendo a necessidade de manutenção dos sanitários (caixas acopladas com defeito), bem como da substituição de lâmpadas com defeito, sendo considerada adequada, por fim, a disposição do mobiliário.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispendo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;



- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X do Capítulo VI da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto nos artigos 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Artur Peixoto San Martin** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Item 6.4 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

12.3 À Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2020)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de execuções baixadas em 2020 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, também, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta correspondente no presente ano, considerando-se que a meta do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes em 2020 registrou aumento em relação ao ano anterior.



Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Nos processos remetidos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, lançar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento), a fim de possibilitar a migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”, evitando que fiquem sem movimentação processual indevidamente, conforme ocorreu com o **processo nº 0020010-48.2020.5.04.0351**;
- b) Priorizar o cumprimento das determinações judiciais nos feitos em fase de execução, evitando a demora identificada no **processo nº 0021068-91.2017.5.04.0351**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0020380-90.2021.5.04.0351** para apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 23/08/2021 (ID. d118489);
- b) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0020419-87.2021.5.04.0351** para apreciação da petição de requerimento de início da execução provisória, distribuída por dependência em 11/08/2021;
- c) No **processo nº 0021068-91.2017.5.04.0351**, diligenciar na realização do bloqueio de valores pelo sistema Sisbajud, conforme determinado na decisão proferida em 03/08/2021 (ID. c192491);
- d) Tendo em vista a situação descrita na célula nº 15 da tabela do item 8.9.3 supra, movimentar o andamento do **processo nº 0020571-43.2018.5.04.0351**, conforme o Juízo entender de direito;
- e) No **processo nº 0111600-34.2005.5.04.0351**, considerando a situação descrita na célula nº 18 da tabela do item 8.9.3 supra, proceder à conclusão dos autos para a determinação das providências que o Juízo entender cabíveis.



() Em relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 04 de outubro de 2021.*

Item 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo referido o seguinte: “Restrição do trabalho presencial, em conformidade com as Portarias Conjuntas números 1268/2020, 1770/2020 e 3857/2020 do TRT da 4ª Região”.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/3/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”.

Já a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.857/2020, alterada pela Portaria Conjunta nº 1.601, de 17/06/2021, dispõe sobre o Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com observância das ações e protocolos obrigatórios para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus – COVID-19.

Cumpra registrar que as disposições das referidas portarias têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com o Juiz Titular, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15:00 horas do dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias do Foro Trabalhista de Gramado no dia 28/9/2021, das 14h às 14h30min, sem que tenha havido manifestação de interesse no prazo fixado no Edital SECOR nº 081/2021.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correccional com o Diretor de Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

16.1. SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

Embora não tenha havido requerimento específico por parte do Diretor de Secretaria, tendo em vista a situação relatada na entrevista correccional, solicita-se à Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO)



sejam adotadas as providências que se fizerem necessárias à resolução dos problemas nos sanitários, bem como a substituição das lâmpadas com defeito.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 5416/2021**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Artur Peixoto San Martin, e pelo Diretor de Secretaria, Cristiano Oliveira da Silva, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional